



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 01 AO PL 426/2014

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

O Art. 6º do PL 426/2014 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º Fica a concessionária autorizada a explorar receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados, sempre com anuência formalizada junto Poder Público, desde que adote meios necessários de garantir a população, a publicidade e transparências dos recursos, de acordo com a Lei 12.527 de novembro de 2011.”

§ 1º. A destinação a ser dada às receitas mencionadas no *caput* deste artigo será definida no contrato de concessão.

§ 2º Nos casos de propaganda/publicidade é vedada:

- I – cunho político
- II – fumo e seus derivados;
- III – jogos de azar;
- IV – armas, munição e explosivos;
- V – bebidas alcoólicas;
- VI – produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida;
- VII – fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que, pelo seu reduzido potencial, sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;
- VIII – revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado para crianças e adolescentes.

S/S., 08 de dezembro de 2014.

José Apolo da Silva “Pastor Apolo”  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

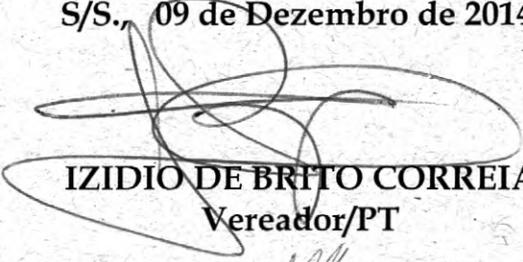
EMENDA Nº 02 PL 426/2014

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Altera o Art. 4º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Será submetido a aprovação legislativa, o repasse de subsídio ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Sorocaba, a ser implementado nos termos desta Lei.”

S/S., 09 de Dezembro de 2014.

  
IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador/PT

  
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA  
Vereador/PT

  
FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE  
Vereador/PT





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 03 a o PL Nº 426/2014

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

O artigo 6º do PL nº 426/2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º “Caberá ao Poder Público a exploração de receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados”.

S/S.,09 de dezembro de 2014 .

Rodrigo Maganhato “Manga”  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 04 a o P L 4 2 6 / 2 0 1 4

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Acrescenta um artigo, onde couber, ao PL nº 426/2014, com a seguinte redação:

- Art. (...) O Poder Publico deverá zelar que o Serviço Público, objeto da concessão, atenda todos os níveis de acessibilidade, tanto nos pontos de parada, nos acessos aos pontos de parada, passeatas, semáforos, dentre outros, bem como, nos equipamentos urbanos (ônibus). *PASSEATAS*

S/S.,09 de dezembro de 2014.

Rodrigo Maganhato "Manga"  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 05 a o P L 4 2 6 / 2 0 1 4

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Acrescenta um artigo, onde couber, ao PL nº 426/2014, com a seguinte redação:

Art. (...) Deverá haver a realização de nova audiência pública antes da elaboração do edital de licitação.

S/S.,09 de dezembro de 2014.

  
Rodrigo Maganhato "Manga"  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 06 ao PL Nº 426/2014

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

O artigo 1º do PL nº 426/2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica a Prefeitura de Sorocaba autorizada a outorgar, pelo prazo de 20 (vinte) anos, improrrogáveis, a Concessão de Serviço Público, precedida da Execução de Obra Pública, para a Implantação e Operação do Sistema de Bus Rapid Transit (BRT - Sorocaba) nos Eixos Norte/Sul e Leste/Oeste em Sorocaba

S/S.,09 de dezembro de 2014 .

Rodrigo Maganhato "Manga"  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PL-426/2014. EMENDA Nº 07

MODIFICATIVA

O artº 1º - passa a ser a  
septe Redação:

artº 1º Fica a Prefeitura de Sorocaba  
autorizada a outorgar, pelo R\$ 50  
de do Anos, promissões por igual  
período, a - - - - -

fsj





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PL - 426/2014. EMENDA Nº 08

MODIFICATIVA

Fica suprido o art. 6º do  
Resol. P. L

